



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 1/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

1. OBJETIVO

A Política do Programa de Integridade tem por objetivo o fortalecimento da ética e o estabelecimento de uma cultura de Compliance, de Integridade e medidas Antissuborno, em todos os níveis de organização, disseminando a importância ao atendimento e cumprimento da legislação e ao Código de Conduta (ID738) Ética para gerenciamento de riscos de Compliance e de Integridade, aplicáveis às atividades do Grupo SADA ou seus interesses.

O sistema de gestão de Compliance se baseia na legislação aplicável ao tema, bem como em normativos que regulem e descrevam melhores práticas, como as ISO 37.001:2017, 37.002:2022, 37.008:2024, 37.301:2021.

2. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

RESPONSABILIDADE

Todos os Colaboradores da Área de Compliance

- ✓ Garantir a promoção de todos os pilares do Programa de Integridade do Grupo SADA e do sistema de Gestão de Compliance, por meio de suas atividades internas, propiciando um ambiente de referência em ética, integridade e transparência.
- ✓ Cumprir as diretrizes e normas estabelecidas no Código de Conduta Ética (ID738), políticas, procedimentos ou legislação vigente, respeitando os valores do Grupo SADA.
- ✓ Fomentar, junto às demais áreas, uma cultura de Compliance e integridade, fazendo-se cumprir o estabelecido no Código de Conduta Ética (ID738), políticas, procedimentos e legislação vigente.
- ✓ Identificar as novas e modificadas obrigações de Compliance, conforme escopo, avaliando o impacto das mudanças identificadas e implementando as mudanças aderentes.

Todos os Colaboradores da Área Governança e Riscos

- ✓ Promover a avaliação e monitoramento dos riscos operacionais, táticos e estratégicos do Grupo SADA;
- ✓ Estabelecer metodologia e acompanhar a gestão de crises estabelecidas;
- ✓ Promover a Governança de performance, acessos sistêmicos e documental.
- ✓ Cumprir as diretrizes e normas estabelecidas no Código de Conduta Ética (ID738), políticas, procedimentos ou legislação vigente, respeitando os valores do Grupo SADA.
- ✓ Fomentar, junto às demais áreas, uma cultura de Compliance e integridade, fazendo-se cumprir o estabelecido no Código de Conduta Ética (ID738), políticas, procedimentos e legislação vigente.

Elaborado/Revisado por: Natalia Santos Ferreira	Aprovado por: Flavia Gomes Rocha
--	---



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 2/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

Gerente de Governança, Riscos e Compliance

- ✓ Definir política e procedimento para investigação corporativa;
- ✓ Garantir que os indicadores de gestão estejam atualizados e que sejam divulgados periodicamente à Alta Administração e outros públicos de interesse.
- ✓ Manter a Alta Administração ciente dos indicadores de gestão.
- ✓ Definir metas e objetivos para um sistema eficaz de Compliance;
- ✓ Reportar análise crítica ao comitê de Ética e partes interessadas, conforme periodicidade estabelecida.

Empregados do Grupo Sada

- ✓ Observar e respeitar as políticas, regulamentos e procedimentos do Grupo SADA, assim como demais normas vigentes.
- ✓ Cumprir as diretrizes e normas estabelecidas no Código de Conduta Ética (ID738), políticas, procedimentos ou legislação vigente, respeitando os valores do Grupo SADA
- ✓ Reportar preocupações, questões e falhas de Compliance
- ✓ Participar dos treinamentos relacionados a Compliance, conforme requerido.

Fornecedores

- ✓ Desenvolver suas atividades em atenção ao Programa de Integridade do Grupo SADA, Código de Conduta Ética – Relações Terceirizadas (ID2058), políticas e demais normas internas aplicáveis e legislação vigente.

Diretoria, Vice-Presidência e Presidência

- ✓ Promover uma cultura de Compliance;
- ✓ Dar o apoio e o patrocínio necessários para que a presente política seja cumprida.
- ✓ Fomentar, junto às demais áreas, uma cultura de Compliance e integridade, fazendo-se cumprir o estabelecido no Código de Conduta Ética, políticas, procedimentos e legislação vigente.
- ✓ Assegurar que os recursos adequados e apropriados necessários para o funcionamento efetivo do sistema de gestão sejam alocados e atribuídos.
- ✓ Dar o apoio necessário para que as metas e objetivos do sistema de Compliance sejam alcançados;

Comitê de Ética

- ✓ Dar o apoio e o patrocínio necessários para que a presente política seja cumprida.
- ✓ Tomar ciência dos resultados das apurações realizadas pela área de Compliance.
- ✓ Analisar as situações não estabelecidas no Código de conduta ética (ID738), mas que exponham o Grupo SADA a riscos, definindo as ações a serem executadas.
- ✓ Analisar, quando necessário, situações de descumprimento do Código de conduta ética (ID738), auxiliando nas ações a serem executadas.
- ✓ Revisar trienalmente ou em período inferior, em caso de justificativa plausível, o Código de Conduta Ética (ID738).
- ✓ Participar da reunião de análise crítica do sistema de gestão de Compliance.
- ✓ Assegurar que os objetivos do sistema de gestão de Compliance sejam estabelecidos e compatíveis com os valores, objetivos e direção estratégica da organização.



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 3/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

AUTORIDADE

Comitê de Ética

- ✓ Atuar como instancia deliberativa quanto às questões éticas e ações relacionadas ao Sistema de Gestão de Compliance;
- ✓ Atuar de forma isenta e equânime diante das pautas submetidas.

Gerente de Governança, Riscos e Compliance

- ✓ Revisar e aprovar os documentos normativos e ações de disseminação e ampliação da cultura ética e demais atos necessários para a efetividade do Programa de Integridade;
- ✓ Desenvolver as estratégias Empresariais necessárias para garantir o cumprimento das políticas internas e legislação pertinente aplicável as iniciativas de Compliance;
- ✓ Supervisionar e viabilizar que as interações externas da empresa ocorram em conformidade com as normas legais e políticas estabelecidas;
- ✓ Avaliar, direcionar e deliberar riscos de integridade com a Alta Direção.
- ✓ Fornecer aconselhamento ao Grupo SADA sobre os riscos e demais assuntos de Compliance e de Integridade
- ✓ Definir e implementar um sistema de gestão de relatórios de Compliance e submeter a aprovação da alta direção;

Vice-Presidencia

- ✓ Patrocinar as ações de aculturação e implantação desta política;
- ✓ Deliberar os riscos de integridade apresentados pela área de GRC.

3. TERMINOLOGIA

Agente Público: qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas em âmbito nacional ou estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público ou em organizações públicas internacionais.

Compliance: Palavra oriunda do verbo inglês “*to comply*”, que significa agir de acordo com uma ordem, um conjunto de regras ou um pedido. Para fins desta política o termo *compliance* está relacionado à conformidade e a integridade corporativa.

Corrupção: Configura-se no ato de dar, prometer, aprovar ou oferecer dinheiro ou qualquer coisa de valor a agente público ou privado, direta ou indiretamente, com a intenção de garantir uma vantagem indevida para si ou para outrem, sendo que a mera oferta ou promessa já se configura como ato de corrupção, ainda que a vantagem indevida não tenha se concretizado

GRC: Governança, Riscos e Compliance.

Legislação Anticorrupção: Inclui toda e qualquer anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Anticorrupção Brasileira, seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 8.420/2015), o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92) e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)

Método PDCA: Originado dos princípios da gestão da qualidade total, o PDCA (Plan-Do-Check-Act ou Planejar-Fazer-Checar-Agir) consiste em um método dividido em quatro



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 4/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

etapas e oitos passos, utilizado para aprimorar processos, produtos e serviços de maneira sistemática, eficaz e identificando oportunidades de melhoria para implementação de mudanças de forma controlada.

Partes Interessadas: Correspondem a todas as pessoas físicas e jurídicas que atem em nome, no interesse ou em benefício do Grupo SADA, preste serviços ou forneça bens, incluindo, sem limitação, quaisquer agentes, organizações, instituições, órgãos públicos e governamentais, clientes, acionistas grupos, pessoas, etc.

Risco: efeito da incerteza nos objetivos.

Setor Público: Conjunto de órgãos da Administração Pública e de pessoal (físicas e jurídicas) as quais a lei atribui competência para o exercício da função administrativa, direta e indireta, dos três poderes: da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Sistema De Gestão De Compliance: é um conjunto de políticas internas e procedimentos estabelecidos com base na legislação aplicável e melhores práticas de integridade do mercado, destinado a auxiliar o Grupo SADA a cumprir com as obrigações de Compliance, de Integridade e Antissuborno, destinado a desenvolver e manter uma cultura de Compliance, protegendo assim a reputação da organização e evitando a ocorrência de atos ilícitos ou Conduta Indevida.

Status Report: Documento que reúne um compilado de informações úteis para análise de um resultado ou acompanhamento de uma iniciativa ou projeto.

Suborno: Configura-se como a oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de qualquer coisa de valor (financeiro ou não), direta ou indiretamente, com a intenção de garantir uma vantagem indevida, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações

Vantagem Indevida: Trata-se de qualquer benefício, econômico ou não, como dinheiro, bens, doações, entretenimento, viagens, entre outros, obtido em violação a legislação ou norma aplicável.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todo o Grupo SADA e tem aderência aos sistemas de gestão integrados nos ramos de atividade de transporte, logística e indústria.

DIRETRIZES

5.1 Escopo do Sistema de Gestão de Compliance

O Sistema de Gestão de Compliance do Grupo SADA deve ser observado e incorporado nas atividades empresariais do Grupo, dentro de um conjunto de critérios estabelecidos conforme tabela de Comunicação do SGI (IDCOM001) que abordam critérios ambientais, sociais e de governança, a serem considerados, bem como de estruturas e procedimentos para prevenir, detectar, mitigar e responder violações a legislações vigentes, regulamentos e políticas internas, prevenindo a prática de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, fraudes, assédio e ilegalidades de qualquer natureza que possam afetar a reputação do Grupo e impactar o alcance de seus objetivos.



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 5/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

5.2 - Objetivos do Sistema de Gestão de Compliance

São objetivos do Sistema de Gestão de Compliance do Grupo SADA:

1. Definir processos, controles e estabelecer diretrizes para prevenir, detectar e responder aos Riscos de Compliance identificados pelo Grupo
2. Comunicar e treinar empregados, prestadores de serviço e terceiros sobre o Código de Conduta Ética (ID738) e demais políticas ligadas ao Sistema de Gestão de Compliance, conforme risco identificado para cada público.

2. Obrigações de Compliance e de Integridade

A aprovação da Lei nº 12.846/2013, ampliou as discussões acerca do tema da integridade corporativa no Brasil, ao mesmo tempo em que alçou a adoção dos Programas de Integridade à categoria de principal fator mitigador dos riscos de fraude e corrupção, haja vista as ações de caráter preventivo que o mesmo incorpora e valoriza.

O Sistema de Gestão de Compliance do Grupo SADA foi desenvolvido em observância ao arcabouço regulatório direcionado ao fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança corporativa e ao combate à fraude e à corrupção, bem como combate aos comportamentos inadequados.

O Grupo SADA, por meio do seu sistema de gestão de Compliance, identifica, sistematicamente, as obrigações de Compliance e de Integridade resultantes de suas atividades e serviços, assim como avalia os impactos destas obrigações em suas operações e negócios. Isso ocorre através de pesquisas periódicas a respeito dos regulamentos a que está sujeito.

As iniciativas descritas acima, estão disponíveis no levantamento de obrigações de Compliance e de integridade obrigatórias e voluntárias aplicáveis.

O Grupo SADA reafirma o objetivo de fortalecer, na condução dos seus negócios e relacionamentos, a honestidade, a transparência, a ética e a integridade, buscando e promovendo uma cultura de Compliance e de Integridade através do respeito e estímulo aos objetivos que compõem o Código de Conduta Ética (ID738).

a. Premissas Gerais

O Sistema de Gestão de Compliance do Grupo SADA é gerido pela área de Governança, Riscos e Compliance, e compreende o conjunto de procedimentos e mecanismos destinados a prevenir, detectar, remediar e eliminar desvios de conduta e atos lesivos praticados contra o Grupo e seus interesses, incluindo, mas não se limitando àqueles relacionados à fraude e à corrupção, ao conflito de interesses e à violação dos direitos humanos.

O sistema foi construído com base nos princípios e diretrizes estabelecidos no Código de Conduta Ética (ID738), com o propósito de fomentar e manter uma cultura ética no Grupo SADA.



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 6/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

Da Imparcialidade e Autonomia da Área de Governança, Riscos e Compliance

É essencial garantir a independência da área de Governança, Riscos e Compliance, responsável pela gestão do Sistema de gestão de Compliance, em virtude de sua atribuição de investigar, fiscalizar e inspecionar as demais áreas.

Diante dessa característica, a área deve reportar diretamente à Presidência do Grupo SADA, garantindo imparcialidade e integridade em sua atividade.

Dos Pilares de Integridade do Grupo SADA

Os pilares de Compliance são a estrutura que deve ser adotada para garantir a efetividade e a correta operacionalização do Sistema de Gestão, diante da Organização. São eles:

- 1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração:** Os membros da alta direção do Grupo SADA estão engajados com a disseminação da cultura ética e estão submetidos a esta Política, ao Código de Conduta Ética (ID738) e a todas as demais políticas implementadas. Adicionalmente, é fundamental que, além do comprometimento, a alta administração apoie o Programa.
- 2. Gestão de Riscos:** É realizada por meio do mapeamento e mensuração periódicos dos riscos do negócio, a fim de definir respostas ao risco.
- 3. Treinamento e Comunicação:** Serão realizados periodicamente treinamentos para todos os colaboradores, cuja participação é obrigatória, com o objetivo de divulgar e conscientizar os colaboradores sobre as Políticas e Códigos, sanar eventuais dúvidas, além de reforçar a importância do cumprimento das diretrizes para o Grupo SADA. Também serão realizados treinamentos para os Fornecedores conforme critérios estabelecidos pela área de Governança, Riscos e Compliance.
- 4. Códigos, Políticas e Procedimentos:** Trata-se dos documentos do Programa de Integridade. Esta documentação formaliza regras e práticas exigidas pelo Grupo SADA para a realização das suas atividades de maneira ética, transparente e objetiva contendo ainda direitos e obrigações de Empregados e Partes Interessadas para facilitar a compreensão por parte de todos os níveis hierárquicos, com ênfase aos princípios que a empresa defende. Compõe o rol de documentos do Programa de Integridade os documentos contidos no Anexo I desta Política.
- 5. Canais de Denúncias:** Ferramenta gerida por empresa externa que propicia ao empregado e Partes Interessadas do Grupo SADA formalizar denúncias de violação às normas internas, legislação externa e condutas irregulares de forma confidencial, anônima e com facilidade de acesso.
- 6. Controles Internos:** Implementação de medidas preventivas e corretivas dos eventos de riscos, além do monitoramento contínuo dos riscos mapeados e da efetividade dos controles internos implementados. Serão realizadas auditorias



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 7/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

internas periódicas nos temas e assuntos definidos pela área de Governança, Riscos e Compliance e estabelecidos através do plano anual de auditoria.

7. **Investigações:** Investigação das denúncias, passando pela obtenção de dados, entrevistas e demais procedimentos investigatórios para posterior aplicação de medidas disciplinares em relação aos comportamentos ilegais ou antiéticos dos empregados, se necessário, bem como demais ações que se fizerem necessárias.
8. **Diligências de Integridade (*due diligence*):** Avaliação das melhores práticas éticas e cumprimentos legais de Fornecedores, parceiros, clientes, colaboradores e demais partes interessadas previamente à celebração de contratos, bem como monitoramento após a contratação, visando mitigar atos de qualquer natureza que coloquem em risco os interesses do Grupo SADA.
9. **Monitoramento:** Publicação, reavaliação e readequação dos riscos, oportunidades e melhoria de processos como forma de levar ao conhecimento da alta administração a evolução do Programa de Integridade do Grupo SADA, visando garantir seu efetivo funcionamento e robustez.

b. Da Divulgação de Resultados

A transparência e a integridade na divulgação das informações são instrumentos fundamentais para o fortalecimento do ambiente de Compliance.

Nesse contexto, temos o compromisso de manter um diálogo transparente e proativo com a divulgação dos dados de monitoramento do Sistema de Gestão de *Compliance* para todos os públicos de interesse com estrita atenção às orientações internas e externas em vigor, conforme a periodicidade definida por cada tema na Tabela de Comunicação do SGI (IDCOM001).

c. Planejamento de Mudanças

Quando ocorrerem mudanças que gerem impacto no Sistema de Gestão Integrada de Compliance, o Grupo SADA realizará uma avaliação de tais mudanças e as conduzirá de forma planejada, considerando os impactos aplicáveis as atividades do Grupo ou seus interesses.

A área de GRC emitirá um documento com o planejamento da mudança, contendo: i) Avaliação de riscos e impacto; ii) Implantação de planos de ação, designação e tomada de decisão; iii) Ações, designação de responsáveis e datas para o cumprimento das ações estabelecidas.

5.3 Melhorias Do Sistema de Gestão de Compliance

O Grupo SADA se empenha em melhorar a adequação, a suficiência e a eficácia do seu Sistema de Gestão de Compliance, de Integridade e Antissuborno. Essas ações acontecem continuamente e, quando necessário, os registros de não conformidade e as ações corretivas serão registradas e realizadas por meio dos planos de ação. Obrigatoriamente devem ser registradas oportunidades de melhorias apontadas em auditorias internas e



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 8/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

externas do sistema de gestão de Compliance, de integridade e antissuborno, se julgadas pertinentes e aplicáveis.

5.4 Disposições Finais

A presente política abrange as áreas, unidades e negócios do Grupo SADA e tem aderência aos sistemas de gestão integrados nos ramos de atividade de transporte, logística e indústria, assim como ao cumprimento das normas de Compliance, de Integridade e antissuborno e fortalecem a condução dos negócios de forma ética e transparente.

Em termos de partes interessadas, esta política aplica-se aos nossos diversos públicos de interesse, abrangendo: acionistas, clientes, todos os empregados do Grupo SADA de qualquer nível hierárquico e seus representantes, alta administração, provedor externo, representantes das frotas terceirizadas (Comissão/Sindicado), fornecedores, parceiros, sindicatos, órgãos governamentais/sociedade, circunvizinhança e todos aqueles que se relacionam ou representam os interesses do Grupo SADA em suas relações e negócios localizados no Brasil.

Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias do Grupo SADA é um meio de comunicação seguro e confiável. De gestão externa e independente, o canal abrange todas as Empresas do Grupo e pode ser utilizado por todas as partes interessadas. Além de um ambiente para o reporte de denúncias e preocupações relacionadas às questões éticas e legais, ele pode ser utilizado para esclarecimento de dúvidas e envio de sugestões, no que se refere a questões de Compliance.

O canal está disponível em 02 (dois) idiomas, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Incentivamos todos os empregados do Grupo SADA assim como todos os demais públicos de interesse a registrar qualquer situação que indique violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

Reforçamos em nossos normativos que atos de retaliação e denúncias feitas de má-fé não serão tolerados, os quais, se identificados, sujeitam os responsáveis às sanções previstas em nossa Política de Consequências (IDPLGS028).

Endereço eletrônico: WWW.CONTATOSEGURO.COM.BR/GRUPOSADA

Telefone de contato Brasil: 08008008303

Telefone de contato Argentina: 08003458173



Documento: IDPLGS-026	Revisão: 5	Emissão: 11/10/2024	Página: 9/9
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE			

6. REFERENCIAS

IDCOM001-TABELA DE COMUNICAÇÃO DO SGI V.10
IDPLGS028-POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS V.12
ID2058-CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA - RELAÇÕES TERCEIRIZADAS V.0
ID738-CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA V.3